



EDITAL – CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

Sessão Ordinária
2026/Nº5

Lina Teresa Fernandes Cabrita, Digníssima Presidente da Assembleia de Freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

Assunto: Convocatória – Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia

Data: 29 de junho de 2026

Lina Teresa Fernandes Cabrita, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoca todos os membros da Assembleia de Freguesia para a **Sessão Ordinária** que se realiza no dia **vinte e nove de junho de 2026, segunda-feira**, pelas **21:00h**, no Edifício da Sede da União das Freguesias, sito no **Largo do Convento de S. José, 8400-325 Lagoa, com a seguinte ordem de trabalhos:**

I – ABERTURA

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1. Leitura do expediente** – informações e esclarecimentos diversos à Assembleia;
- 2. Apresentação da ata da sessão anterior** - Ata n.º 4, de 20 de abril de 2026;
- 3. Assuntos gerais** – diversos.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1. Apreciação da informação escrita do Presidente da União das Freguesias acerca da atividade desta e da situação financeira da União das Freguesias**, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 2. Apresentação, discussão e votação da nova Tabela Geral de Taxas e Licenças**, nos termos da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual;
- 3. Alteração do Mapa de Pessoal**, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

4. Proposta de Prorrogação do Prazo Conferido ao Grupo de Trabalho para a Revisão do Regimento.


IV – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Em conformidade, se publica o presente Edital, que será afixado nos locais públicos habituais da Freguesia, bem como no sítio da Internet www.uf-lagoaecarvoeiro.pt, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Caso a Assembleia de Freguesia não termine até às 24h00, fica desde já convocada a sua continuação para o dia seguinte, à mesma hora e local.

Lagoa, 19 de junho de 2026

A Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia,



(Lina Teresa Fernandes Cabrita)
